

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do **Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo**, doravante denominado **CBMES**, com sede na Rua Tenente Mário Francisco de Brito, nº 100, Enseada do Suá, Vitória, CEP 29050-555, contato 273194-3685, realizará a licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para aquisição de equipamentos de foto e vídeo, conforme processo E-Docs nº 2024- MT9B8 nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de foto e vídeo conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em único lote.

1.3 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.4 - Data da sessão pública: **20/05/2025 as 10h30min**

1.5 - O modo de disputa será o **aberto e fechado**.

1.6 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por item

1.7 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da 450104 a cargo da conta da atividade no 1781, Elemento de Despesa no 339030/449052 do orçamento do CBMES para o exercício de 2025

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.6 - Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.6.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

3.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006.

3.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

3.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10.3 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$1,00 (um real)**.

5.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

5.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

5.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

5.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 - DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 - SICAF;

6.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

6.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

6.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 - conter vícios insanáveis;

6.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 - O licitante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão solicitados e apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos previstos no **Anexo II deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema. O Licitante vencedor deverá providenciá-los no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.

7.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

7.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.6.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

7.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

7.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

7.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

7.12 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

8.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas ou de habilitação ou inabilitação de licitante, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, no mínimo com vinte e quatro horas de antecedência, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, acerca da abertura do prazo para manifestação imediata de que tratam os subitens seguintes:

8.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

9 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

9.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

9.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

9.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

9.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

10.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

10.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

10.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 - fraudar a licitação;

10.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

10.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

10.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

10.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

10.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

10.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

10.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolizados no órgão realizador do certame, de 10 às 17 horas, ou enviadas para o e-mail cpl@bombeiros.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

11.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

11.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo do Sistema de Compras do Governo Federal, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

12.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo IIA - Modelos do Edital

Anexo IIB– Instrumento contratual

Vitória, 05 de maio de 2025

Sonaly Wesleny de Fatima da Silva Ribeiro

Agente de Contratação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título

Aquisição de equipamentos de foto e vídeo - ASCOM

1.1.1 Controle de Versão

Original - 25/10/2024

1ª Revisão - 01/11/2024

2ª Revisão - 26/03/2025

1.2 Vigência do Contrato

A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da autorização de compras, ou publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou, em caso de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, deverá ocorrer em Diário Oficial do Estado, conforme regra do parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 5545-R, de 14/11/2023.

1.3 Unidade Requisitante

ASCOM - Assessoria de Comunicação

1.4 Responsável pela Elaboração do TR

3º Sgt BM - **Neander** dos Santos Machado

Cargo/Função: Auxiliar ASCOM

Número Funcional: 2980592

Telefone Institucional: 27 3194-3720

Celular: 27 98879-7812

E-mail: bm5cbmes@gmail.com

1.5 Apoio Técnico

Cap BM – Fabio Jose de **Moraes**

Cargo/Função: Gerência de Compras – CCM/DAL

Número Funcional: 332322

Telefone Institucional: 27 3194-3658

E-mail: fabio.moraes@bombeiros.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E QUANTITATIVOS DESEJADOS

2.1 Definição do Lote

Item	Descrição do Material / Contratação do Serviço	Unid. Med	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total
1	CÓDIGO DO SIGA: Câmera Fotográfica profissional 02 anos de garantia	Unid.	2	18.760,00	37.520,00
2	CÓDIGO DO SIGA: Lente EF 24-70mm F/2.8 L Is Usm 02 anos de garantia	Unid.	1	12.420,00	12.420,00
3	CÓDIGO DO SIGA: Lente Rf 24-105mm F/4-7.1 Is Stm 02 anos de garantia	Unid.	1	3.430,00	3.430,00
4	CÓDIGO DO SIGA: Lente Rf 16mm F/2.8 Stm 02 anos de garantia	Unid.	1	2.072,00	2.072,00
5	CÓDIGO DO SIGA: Lente EF 70-200 2.8L IS III USM 02 anos de garantia	Unid.	1	13.974,00	13.974,00
6	CÓDIGO DO SIGA:	Unid.	2	1.237,60	2.475,20



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



	Adaptador lentes EF 90 dias de garantia				
7	CÓDIGO DO SIGA: Baterias para câmera compatível com item I 90 dias de garantia	Unid.	4	800,00	3.200,00
8	CÓDIGO DO SIGA: Cartões de memória 128gb sdxc 90 dias de garantia	Unid.	6	285,71	1.714,26
9	CÓDIGO DO SIGA: Leitor de Cartão Transcend RDF8 SDXC, MicroSDXC e CompactFlash (USB 3.1) 90 dias de garantia	Unid.	2	240,00	480,00
10	CÓDIGO DO SIGA: Microfone de lapela sem fio duplo para câmera e smartphone 90 dias de garantia	Unid.	3	2.290,28	6.870,84
11	CÓDIGO DO SIGA: Microfone direcional para estúdio sem fio 90 dias de garantia	Unid.	1	1.600,00	1.600,00
12	CÓDIGO DO SIGA:	Unid.	1	2.896,56	2.896,56



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



	Gimbal para câmera fotográfica 90 dias de garantia				
13	CÓDIGO DO SIGA: Gimbal para smartphone 90 dias de garantia	Unid.	2	1.331,96	2.663,92
14	CÓDIGO DO SIGA: Tripé profissional com cabeça hidráulica fluida 90 dias de garantia	Unid.	2	1.300,00	2.600,00
15	CÓDIGO DO SIGA: Câmera de ação compacta 01 ano de garantia	Unid.	2	3.050,00	6.100,00
16	CÓDIGO DO SIGA: Kit de acessórios para câmera de ação, compatível com o item 15 90 dias de garantia	Unid.	2	400,00	800,00
17	CÓDIGO DO SIGA: Kit de Iluminação de Estúdio 110V ou BIVOLT contendo TRIPÉS, BOLSA E FUNDO INFINITO 90 dias de garantia	Unid.	2	1.220,00	2.440,00
18	CÓDIGO DO SIGA: Lâmpada para iluminação de estúdio	Unid.	8	82,94	663,52



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



	90 dias de garantia				
19	CÓDIGO DO SIGA: Iluminadores de Led com BATERIAS, CARREGADORES DE BATERIA E FONTE de energia 90 dias de garantia	Unid.	2	1.200,00	2.400,00
20	CÓDIGO DO SIGA: Iluminador de Led portátil com bateria recarregável 90 dias de garantia	Unid.	2	290,75	581,50
21	CÓDIGO DO SIGA: Drone tipo 1 01 ano de garantia	Unid.	1	8.988,73	8.988,73
22	CÓDIGO DO SIGA: Transmissor de vídeo sem fio 90 dias de garantia	Unid.	1	3.600,00	3.600,00
23	CÓDIGO DO SIGA: Power Bank 20000 mah 90 dias de garantia	Unid.	4	267,04	1.068,16
24	CÓDIGO DO SIGA: Flash fotográfico Godox para câmera compatível com o item 1	Unid.	2	924,39	1.848,78



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



	01 ano de garantia				
25	CÓDIGO DO SIGA: Bolsa de transporte material fotográfico 90 dias de garantia	Unid.	2	300,00	600,00
26	CÓDIGO DO SIGA: Switcher de vídeo para transmissão ao vivo 01 ano de garantia	Unid.	1	3.096,11	3.096,11
27	CÓDIGO DO SIGA: Cabo micro HDMI x HDMI 03 metros 90 dias de garantia	Unid.	4	57,20	228,80
28	CÓDIGO DO SIGA: Cabo micro HDMI x HDMI 30 centímetros 90 dias de garantia	Unid.	2	90,00	180,00

Conforme a Lei Federal nº 8.058, de 02 de julho de 1990, ficam isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) as saídas de veículos automotores de qualquer natureza, máquinas, equipamentos, bem como suas partes e peças separadas, quando destinados às atividades dos Corpos de Bombeiros, em todo o território nacional. A referida isenção do IPI, cuja hipótese de incidência recai sobre o objeto da presente licitação, deverá estar expressamente mencionada na nota fiscal, citando, inclusive, o dispositivo legal autorizativo.

OBS 1: IMAGENS DE REFERÊNCIA NO ENCARTE 01:

OBS 2: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA NO ENCARTE 02:

OBS 3: HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TERMO E AS CONSTANTES DO SISTEMA "SIGA", SEMPRE PREVALECERÃO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TR.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



2.2 Justificativa técnica ou econômica para utilização de lote único

A utilização de um **lote único** para a aquisição dos equipamentos de foto e vídeo atende aos princípios de conveniência e economicidade para o CBMES, evitando a fragmentação de contratos e simplificando o processo licitatório. Em vez de realizar múltiplas aquisições de itens complementares, a estruturação em um único lote reduz o tempo administrativo necessário para contratação, entrega e gestão dos equipamentos, gerando uma economia de escala. A centralização dos itens em um mesmo processo permite obter condições financeiras mais vantajosas, dado o volume de compra consolidado, o que tende a resultar em propostas mais competitivas e, portanto, em uma relação custo-benefício otimizada para a Administração.

Além disso, a aquisição de um **lote único** garante maior compatibilidade técnica entre os equipamentos, como câmeras, lentes, iluminadores e microfones, importantes para a qualidade das produções da Assessoria de Comunicação. Equipamentos adquiridos no mesmo lote geralmente são mais compatíveis e evitam problemas de interoperabilidade que poderiam comprometer o desempenho técnico e a segurança operacional. Com essa abordagem, é possível assegurar que todos os itens atendam a especificações integradas e que haja uniformidade nos serviços de suporte e garantia, otimizando a gestão e manutenção do parque audiovisual do CBMES.

2.3 Justificativa da contratação do quantitativo solicitado

A contratação do quantitativo solicitado para os equipamentos de foto e vídeo foi definida para atender à alta demanda da ASCOM, responsável pela cobertura de eventos institucionais e pela produção de conteúdos midiáticos. A quantidade de câmeras, lentes, microfones, iluminadores e acessórios foi baseada na necessidade de equipar adequadamente a equipe para as atividades diárias e eventuais coberturas externas, garantindo que todos os membros possam operar simultaneamente com recursos de alta qualidade e desempenho, sem sobrecarregar os equipamentos ou comprometer a qualidade das produções.

Além disso, a quantidade proposta permite flexibilidade e continuidade nas operações, especialmente durante eventos de grande porte ou em coberturas de emergência, onde a disponibilidade de equipamentos reserva é essencial para garantir o sucesso das atividades. O quantitativo solicitado também assegura o atendimento às demandas de múltiplos canais de comunicação (como mídias sociais e o site institucional), proporcionando autonomia para o desenvolvimento de conteúdos diferenciados sem



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



interrupções por falta de equipamentos ou pela necessidade de compartilhamento excessivo.

2.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

2.7 Mapa de distribuição

Os equipamentos serão distribuídos na Assessoria de Comunicação do CBMES.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Referência ao ETP – Estudo Técnico Preliminar

A contratação dos equipamentos de foto e vídeo visa aprimorar a infraestrutura da ASCOM, permitindo a produção de conteúdos visuais e audiovisuais de alta qualidade para os diversos canais de comunicação da instituição. Com um aumento constante na demanda por materiais que retratem a atuação do CBMES em situações de emergência, eventos oficiais e campanhas de conscientização, a aquisição desses equipamentos é fundamental para garantir que as atividades de comunicação sejam realizadas com eficiência e qualidade, atendendo ao interesse público em torno das ações do Corpo de Bombeiros.

A necessidade de renovação e ampliação do acervo de equipamentos também se fundamenta na necessidade de melhorar a agilidade, profissionalismo e impacto das produções, tanto em campanhas preventivas quanto em coberturas de operações relevantes. Com o equipamento adequado, será possível manter um padrão elevado de imagem e som, o que reflete diretamente na forma como a instituição é percebida pela sociedade, promovendo transparência e aproximando o público das ações realizadas pelo CBMES. Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para garantir uma comunicação eficiente e alinhada com as estratégias de valorização e visibilidade institucional.

4. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 - Para atender à demanda da ASCOM a solução completa envolve a aquisição de um conjunto integrado de equipamentos de foto e vídeo, incluindo câmeras, lentes intercambiáveis, acessórios de iluminação, microfones, equipamentos de estabilização de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



imagem, e kits de estúdio, como tripés e iluminadores portáteis. Essa configuração proporciona um aparato completo para capturar e produzir imagens e vídeos de alta qualidade em diversas condições de luz, ambientes internos e externos, e situações de movimento, importantes para cobrir eventos institucionais, ações operacionais e campanhas de conscientização.

Considerando o ciclo de vida do objeto, os produtos foram selecionados com base em sua durabilidade, resistência a uso intensivo e compatibilidade com atualizações tecnológicas. As câmeras e lentes, por exemplo, foram especificadas para uso profissional, com alta resolução, flexibilidade para diferentes tipos de captura e capacidade de integração com acessórios adicionais. Já os equipamentos de iluminação e estabilização foram escolhidos para otimizar a qualidade e estabilidade das imagens, garantindo produções eficazes e de longa vida útil, com suporte e assistência técnica disponíveis para reposição de peças e manutenção. Essa abordagem reduz a necessidade de substituições e renovações frequentes, promovendo uma solução economicamente vantajosa e tecnicamente adequada para as atividades da ASCOM.

No que se refere à sustentabilidade, o CBMES adotará medidas para o descarte responsável dos equipamentos que, futuramente, venham a perder sua utilidade ou esgotar sua vida útil. Serão seguidas práticas de descarte seguro, priorizando a destinação a programas de reciclagem tecnológica e de recuperação de componentes, em conformidade com a legislação ambiental e as políticas de sustentabilidade vigentes. Esse cuidado visa minimizar o impacto ambiental do descarte de materiais eletrônicos, promovendo a reutilização e o reaproveitamento de peças que possam ser reintegradas ao ciclo produtivo.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Da exigência de Amostras

Não há necessidade de apresentação de amostras dos itens, porém, para garantir a conformidade dos equipamentos ofertados com as especificações exigidas no presente Termo de Referência, é necessário a apresentação de catálogos, manuais e folders técnicos dos produtos.

5.2 - Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Para ter controle sobre todo o serviço prestado, a CONTRATANTE opta por não permitir a subcontratação.

5.3 - Participação de Empresas de Consórcio



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

5.4 - Da garantia da execução

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, devido à natureza simples do objeto da contratação e ao fato do pagamento ser efetuado somente após o recebimento definitivo.

5.5 - Condição para participação – Cláusula de exclusividade

5.5.1 Nas aquisições cujo valor não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será permitida exclusivamente a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, conforme Art. 48 da Lei Federal 123 de 14 de dezembro de 2006, combinada com o Art. 60 da Lei Complementar nº 618 de 10 de janeiro de 2012. Somente poderão participar do certame, nos termos do Arts. 2º e 4º do Decreto nº 4937-R, de 02 de agosto de 2021.

5.5.2 A comprovação da condição citada no tópico anterior será feita conforme item 10 deste termo.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Condições de entrega

6.1.1 - O prazo de entrega do material é de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento Autorização de Compras, em remessa única.

6.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3 - Todo o material deverá ser entregue no seguinte endereço: ALMOXARIFADO GERAL/GBENS/DAL DO CBMES, Rua HOLDERCIM, nº 1012, CIVIT II, SERRA - ES, CEP: 29168-066. Ponto de Referência: Em frente à Incospal Construções.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



6.2 - Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

6.2.1 - Os objetos deste termo deverão ter garantia por parte do fornecedor, a reparação, caso ocorra problemas, constatados no período vigente de sua garantia após a data de entrega, conforme o exigido na descrição dos objetos. E, para os que não trazem tais garantias, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, de 03 (três) meses.

6.2.2 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.3 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.4 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.5 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2.6 - Os equipamentos fornecidos deverão contar com assistência técnica disponível no território nacional, preferencialmente no Estado do Espírito Santo. Caso não haja suporte técnico local, a empresa fornecedora deverá garantir a logística de envio e retorno dos equipamentos para manutenção, sem custos adicionais para a Administração, durante o período de garantia.

6.2.7 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.2.8 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



6.2.9 - No ato da entrega o produto que contém data de validade deverá ter no mínimo 80% de sua validade ainda a vencer desde a sua data de fabricação. Caso contrário, o produto deverá ser substituído por conta da contratada. Esta regra também se aplica as amostras.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.5 - Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às rotinas estabelecidas nas portarias de designação de gestor e fiscal;

7.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação;

7.7 - A fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da execução do contrato serão da responsabilidade do Gestor e/ou Fiscal do Contrato representantes da CONTRATANTE, conforme indicado no item 15 deste Termo de Referência;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



7.7.1 – Instrumento de Medição de Resultados (IMR) – Não se aplica devido à natureza do objeto da contratação.

7.8 - A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.9 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar o material entregue, no todo ou em parte, se em desacordo com os termos definidos no Edital, seus anexos bem como no contrato firmado;

7.10 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

7.11 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições preestabelecidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na aquisição do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores estabelecidos, conforme dispõe o art. 125, da Lei Nº 14.133/2021.

7.12 - Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação, conforme dispõe o inciso XVI, art. 92, da Lei Nº 14.133/2021.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - Do recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

8.1.1 – Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, modelo e demais informações constantes na nota fiscal;

8.1.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades:

8.1.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

8.1.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 8.1.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado:

8.1.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

8.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

8.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



8.1.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

8.2 - Nota Fiscal

8.2.1 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

8.2.3 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal;

8.2.4 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração CONTRATANTE.

8.3 Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



8.3.1 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023;

8.3.2 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções;

8.3.3 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções;

8.3.4 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado;

8.3.5 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público;

8.3.6 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa

8.4 - Do Prazo de Pagamento

8.4.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal com aceite definitivo do objeto, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023,

8.4.2 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

8.4.3 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

8.4.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se o cálculo da fatura.

8.4.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

8.4.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

8.4.7 - Juntamente com a Nota Fiscal, deverá acompanhar as certidões válidas.

8.5 - Da Forma de Pagamento

8.5.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.5.1.1 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura;

8.5.1.2 - Caso a aquisição seja para entrega parcelada do objeto (ou prestação do serviço), o pagamento será de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente a quantidade entregue do objeto (ou serviço prestado).

8.5.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.5.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



8.5.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.5.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6 – Cláusula de Reajustamento

Não se aplica.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 - Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.1.2 - A justificativa para adoção do referido critério se faz diante da simplicidade do objeto, onde não há necessidade de valoração quanto a técnica, buscando uma economia de escala.

9.2 – Da Forma de Fornecimento

9.2.1 - O fornecimento do objeto será de forma integral estabelecido nesta contratação, devendo ser entregue à CONTRATANTE conforme o quantitativo constante na ordem de fornecimento emitida à CONTRATADA;

9.2.2 - A justificativa para a adoção da referida forma se baseia no tipo de material a adquirir, características próprias e necessidade da execução.

10 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

10.1 - Habilitação jurídica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



10.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

10.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

10.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz;

10.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

10.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

10.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

10.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

10.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

10.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista;

10.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

10.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



10.3 - Qualificação Econômico-Financeira

10.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

10.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

10.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.3.3.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE AC} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE PC} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL (AT)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE PC} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}}$$

10.3.3.2 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

10.3.3.3 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

10.3.3.4 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



10.3.4 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º);

10.3.5 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 - Capacidade Técnica

10.4.1.1 - A comprovação feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, a ser entregue junto com a proposta comercial, atestando que já forneceu os objetos, ou parte, pretendidos ou similares nesta aquisição;

10.4.1.2 - Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços ou entrega; local de execução; características dos serviços ou quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos no Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços ou entrega;

10.4.2 - Capacidade Técnica Profissional

Não se aplica.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado **total** da contratação é de **R\$ 126.512,38** (cento e vinte e seis mil quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 2.1 deste Termo, conforme determina o Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



- a) Gestão/Unidade: 450104
- b) Fonte de Recursos: 2703
- c) Programa de Trabalho: 06.182.0059.1781
- d) Natureza da Despesa: 4.4.90.52.33
- e) Plano Interno: CBMES 2024

12.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d) Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) (preencher) do valor do Contrato;

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do item 13.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021):

13.3.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 13.2 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021);

13.3.2 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



13.3.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021);

13.3.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.4.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.4.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 11.3 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.4.4 - O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.4.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

13.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021);

13.8 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

13.10 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

13.11 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



13.12 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença;

13.13 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14 - GERÊNCIA RESPONSÁVEL

Quaisquer informações sobre o processo em questão, podem ser adquiridas no seguinte endereço:

ASCOM - Assessoria de Comunicação do CBMES

Rua Ten. Mário Francisco de Brito, 100 - Enseada do Suá. CEP: 29050-555 - Vitória/ES.

Ponto de Referência: Quartel do Comando-geral do CBMES

Horário: das 10h00 às 17h00

Tel: (27) 3194-3720 ou (27) 98879-7812.

15. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

15.1 Gestor

O Gestor será nomeado através de portaria no momento da inserção do processo no SIGA.

15.2 Fiscal

Fiscal: **Neander** dos Santos Machado

Cargo/Função: 3º Sgt BM / Auxiliar ASCOM

Número Funcional: 2980592

Telefone Institucional: 27 3194-3720

15.3 Suplente de Fiscal

Suplente de Fiscal: **Gabriel** Oliveira da Silva

Cargo/Função: Cabo BM / Auxiliar ASCOM

Número Funcional: 3132080

Telefone Institucional: 27 3194-3720

16. LOCAL E DATA DE ELABORAÇÃO

Vitoria, ES, 25 de outubro de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



15. RESPONSÁVEL PELO SETOR DEMANDANTE DA CONTRATAÇÃO

CLAUDIOMAR LOPES RASSELE - TEN CEL BM
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Observações:

A data da autorização está vinculada à data da assinatura deste signatário via Sistema e-Docs.
Para verificar a data e hora da ratificação, favor verificar, abaixo, a folha de assinaturas.

16. APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo na íntegra o presente Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLAYTON LAEBER THOMPSON - TEN CEL BM
Ordenador de Despesas

Observações:

A data da aprovação está vinculada à data da assinatura deste signatário via Sistema e-Docs.
Para verificar a data e hora da ratificação, favor verificar, abaixo, a folha de assinaturas.

ENCARTE 01 – FOTOS ILUSTRATIVAS

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO
01	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



02	Lente EF 24-70mm f/2.8L II USM 
03	Lente RF 24-105mm f/4-7.1 IS STM 
04	Lente RF 16mm f/2.8 STM 
05	Lente EF 70-200mm f/2.8L IS III USM 



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



06	Adaptador RF para lentes EF e EF-S padrão 
07	
08	
09	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



10	
11	
12	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



13	
14	
15	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



16	
17	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



18	
19	
20	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



21	
22	
23	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



24	
25	
26	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



27	
28	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



ENCARTE 2 - DESCRITIVO TÉCNICO

Item 1 – Câmera Fotográfica profissional Mirrorless

Corpo e Construção Tipo de Câmera: Mirrorless (sem espelho) Material do Corpo: Liga de magnésio com proteção contra intempéries Dimensões: Aproximadamente 138.4 x 98.4 x 88.4 mm Peso: Aproximadamente 688 g (incluindo bateria e cartão de memória) Sensor e Imagem Sensor: Full-frame CMOS Resolução Máxima: 24.2 megapixels Processador de Imagem: DIGIC X Faixa de ISO: 100-102400 (expansível para 50-204800) Estabilização de Imagem: Estabilização de imagem em corpo (IBIS) com até 8 paradas de compensação Autofoco e Performance Sistema de Autofoco: Dual Pixel CMOS AF II

Pontos de Autofoco: 1053 pontos de foco automático Modos de Autofoco: AF de detecção de rosto e olho, rastreamento de animais, modos de ponto único, zona e área ampla Velocidade de Disparo Contínuo:

Obturador Mecânico: Até 12 fps Obturador Eletrônico: Até 40 fps Visor e Tela Visor: EVF (Visor Eletrônico) OLED com 3.69 milhões de pontos Tela LCD: Tela sensível ao toque articulada de 3.2 polegadas com 1.62 milhões de pontos Tipo de Tela: LCD vari-angle (articulada em várias direções) Gravação de Vídeo

Resolução de Vídeo: 4K até 60p, Full HD até 120p Compressão de Vídeo: 10-bit 4:2:2 (interno e externo), 8-bit 4:2:0 (interno) Formato de Vídeo: MP4, IPB e ALL-I Armazenamento Slots para Cartão de Memória: 2 x SD UHS-II Compatibilidade de Cartão: SD/SDHC/SDXC Conectividade Portas: 1 x USB-C 3.2; 1 x HDMI Tipo D

1 x Porta de Microfone (3.5 mm); 1 x Porta de Fone de Ouvido (3.5 mm); 1 x Porta de Controle Remoto; Conectividade Wireless: Wi-Fi 802.11ac; Bluetooth 5.0; Tipo de Bateria: LP-E6NH (também compatível com LP-E6N e LP-E6) Vida Útil da Bateria: Aproximadamente 360 disparos (com base no CIPA) Construção e Design Selagem Contra Intempéries: Sim, com proteção contra poeira e umidade; Botões e dials ergonômicos, incluindo um joystick multifuncional; Acessórios Inclusos Inclui: Bateria, carregador, tampa da lente, cabo USB, alça para ombro, manual do usuário

Modelo de referência: Canon EOS R6 Mark II

Item 2 – Lente para câmera fotográfica 24-70mm

Mesmo fabricante da câmera do item I. Tipo: Lente zoom padrão de alta performance. Tipo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



de Montagem: Montagem EF (compatível com câmeras Canon com montagem EF e câmeras full-frame); Abertura Máxima: f/2.8 em toda a faixa de zoom; Abertura Mínima: f/22. Lentes e Elementos: Número de Elementos: 15 elementos em 11 grupos. Elementos de Lente Especial: Inclui 2 elementos de vidro de dispersão ultrabaixa (UD) e 1 elemento asférico para minimizar aberrações cromáticas e distorções. **Estabilização de Imagem:** Tipo: IS (Estabilização de Imagem). Número de Paradas: Até 4 paradas de compensação para reduzir o efeito de tremido. **Foco:** Sistema de Foco: USM (Ultrasonic Motor) para foco automático rápido e silencioso. Tipo de Foco: Foco interno, mantendo o comprimento da lente constante durante o foco. Distância Mínima de Foco: Aproximadamente 38 cm (1.25 pés). Faixa de Foco: De 38 cm até o infinito. **Controle de Aberração:** Diafragma: 9 lâminas em formato circular, proporcionando um bokeh suave e agradável. Revestimento: Revestimento Super Spectra para reduzir reflexos e imagens fantasmas, melhorando o contraste e a precisão das cores. **Construção e Design:** Construção: Resistente a poeira e umidade (selado para proteção adicional em condições adversas). Dimensões: Aproximadamente 88.5 x 136 mm. Peso: Aproximadamente 950 g. **Outras Características:** Tamanho do Filtro: 82 mm (rosca para filtros). Tipo de Filtro: Filtros de rosca compatíveis. **Acessórios Inclusos:** Tampa de Lente: Tampa de lente frontal e tampa traseira. Parasol: Parasol EW-82 para reduzir o brilho e proteger a lente contraluz incidente. Modelo de referência: Canon EF 24-70mm F/2.8 L Is Usm.

Item 3 – Lente para câmera fotográfica 24-105mm mesmo fabricante da câmera do item I Tipo: Zoom padrão Montagem Tipo de Montagem: Montagem RF (compatível com câmeras Canon com montagem RF) Abertura Máxima: 24-70mm: f/4, 70-105mm: f/7.1 Abertura Mínima: f/22 a f/32 Lentes e Elementos Número de Elementos: 13 elementos em 11 grupos Elementos de Lente Especial: Elementos asféricos e elementos de baixa dispersão (UD) para reduzir aberrações e melhorar a qualidade óptica Estabilização de Imagem Tipo: IS (Estabilização de Imagem) Número de Paradas: Até 5 paradas de compensação para reduzir o tremido da câmera Foco Sistema de Foco: STM (Stepping Motor) para foco automático silencioso e suave Tipo de Foco: Foco interno, com comprimento constante da lente durante o foco Distância Mínima de Foco: Em 24mm: Aproximadamente 0.39 m (39 cm), Em 105mm: Aproximadamente 0.53 m (53 cm) Faixa de Foco: De 39 cm até o infinito Controle de Aberração Diafragma: 7 lâminas em formato circular para bokeh suave Revestimento: Revestimento Super Spectra para reduzir reflexos e imagens fantasmas, melhorar o contraste e a precisão das cores Construção e Design Material do Corpo: Plástico com acabamento emborrachado para uma pegada confortável Dimensões: Aproximadamente 76.6 x 88.8 mm Peso: Aproximadamente 395 g Outras Características Tamanho do Filtro: 67 mm (rosca para filtros) Tipo de Filtro: Filtros de rosca padrão Acessórios Inclusos Tampa de Lente: Tampa de lente frontal e tampa traseira Modelo de referência: CANON RF 24-105mm f/4-7.1 IS STM

Item 4 – Lente para câmera fotográfica 16mm mesmo fabricante da câmera do item I Tipo: Lente grande angular Montagem Tipo de Montagem: Montagem RF Abertura Máxima: f/2.8 Abertura Mínima: f/22 Lentes e Elementos Número de Elementos: 6 elementos em 5 grupos Elementos de Lente Especial: Inclui elementos asféricos para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



minimizar aberrações e distorções Foco Sistema de Foco: STM (Stepping Motor) para foco automático suave e silencioso Tipo de Foco: Foco interno Distância Mínima de Foco: Aproximadamente 0.13 m (13 cm) Faixa de Foco: De 13 cm até o infinito Controle de Aberração Diafragma: 7 lâminas em formato circular para um bokeh suave Revestimento: Revestimento Super Spectra para reduzir reflexos e imagens fantasmas, melhorando o contraste e a precisão das cores Construção e Design Material do Corpo: Plástico com acabamento emborrachado para uma pegada confortável Dimensões: Aproximadamente 68.4 x 40.4 mm Peso: Aproximadamente 165 g Outras Características Tamanho do Filtro: 43 mm (rosca para filtros) Tipo de Filtro: Filtros de rosca padrão Acessórios Inclusos Tampa de Lente: Tampa de lente frontal e tampa traseira Modelo de referência: Canon RF 16mm F/2.8 STM

Item 5 – Lente para câmera fotográfica 70-200mm mesmo fabricante da câmera do item I Tipo: Telefoto zoom Montagem Tipo de Montagem: Montagem EF (compatível com câmeras Canon com montagem EF e câmeras full-frame) Abertura Abertura Máxima: f/2.8 (em toda a faixa de zoom) Abertura Mínima: f/32 Lentes e Elementos Número de Elementos: 23 elementos em 19 grupos Elementos de Lente Especial: 1 elemento de dispersão ultrabaixa (UD), 5 elementos de vidro de dispersão super baixa (Super UD), Elementos de vidro de alta performance para minimizar aberrações e distorções Estabilização de Imagem Tipo: IS (Estabilização de Imagem) Número de Paradas: Até 3 paradas de compensação para reduzir o efeito de tremido da câmera Foco Sistema de Foco: USM (Ultrasonic Motor) para foco automático rápido e silencioso Tipo de Foco: Foco interno, com comprimento constante da lente durante o foco Distância Mínima de Foco: Aproximadamente 1.2 m (120 cm) Faixa de Foco: De 1.2 m até o infinito Controle de Aberração Diafragma: 9 lâminas em formato circular para um bokeh suave e agradável Revestimento: Revestimento Super Spectra para reduzir reflexos e imagens fantasmas, melhorando o contraste e a precisão das cores Construção e Design Material do Corpo: Liga de magnésio com proteção contra poeira e umidade Dimensões: Aproximadamente 88.8 x 199.5 mm Peso: Aproximadamente 1.480 g Outras Características Tamanho do Filtro: 77 mm (rosca para filtros) Tipo de Filtro: Filtros de rosca padrão Acessórios Inclusos Tampa de Lente: Tampa de lente frontal e traseira Modelo de referência: Canon EF 70-200 2.8L IS III USM

Item 6 – Adaptador RF para EF e EF-S Padrão mesmo fabricante da câmera do item I Adaptador RF para Lentes EF e EF-S Sistema R Montagem: RF Compatibilidade: Com todas as câmeras do sistema R Dimensões (Diâmetro): 71,2mm Dimensões (Largura): 22,9mm Modelo de referência: Adaptador RF para lentes EF e EF-S padrão

Item 7 – Baterias para câmera fotográfica profissional compatível com a câmera do item 1
Deverá ser original do fabricante da câmera **Modelo de referência:**

Item 8 – Cartão de memória Capacidade: 128 GB Tipo de Cartão: SDXC (Secure Digital eXtended Capacity) Velocidade de Leitura: Até 170 MB/s Velocidade de Gravação: Até 90 MB/s Classe de Velocidade: UHS Speed Class: U3 (ideal para gravações em 4K), Speed



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



Class: Class 10 Interface: UHS-I (Ultra High Speed) Formato: SD (Secure Digital) Modelo de referência: Samdisk SDXC Extreme Pro

Item 9 – Leitor de Cartão de memória Modelos Compatíveis: SD (Secure Digital), SDHC (Secure Digital High Capacity), SDXC (Secure Digital eXtended Capacity), microSD (TransFlash), microSDHC, microSDXC, CompactFlash (CF) Conexão: Interface: USB 3.0 Gen 1 (também retrocompatível com USB 2.0) Velocidade de Transferência: Velocidade de leitura: até 5 Gbps (dependendo da capacidade do cartão e do sistema), Velocidade de escrita: varia de acordo com o tipo de cartão utilizado Dimensões: Tamanho compacto, facilitando o transporte (aproximadamente 88 mm x 55 mm x 15 mm) Peso: Leve (aproximadamente 50 g) Fonte de Alimentação: Alimentado via USB, sem necessidade de fonte externa Sistema Operacional Compatível: Windows (7 e versões posteriores), Mac OS (10.6 e versões posteriores), Linux (várias distribuições) Outros Recursos: Plug-and-play: não necessita de instalação de drivers, LED indicativo de funcionamento, Design ergonômico e portátil Modelo de referência: Transcend RDF8

Item 10 – Microfone de lapela Tipo de Microfone: Microfone sem fio de lapela (clip-on) Canais: Sistema de dois canais (dual-channel) Frequência de Operação: 2.4 GHz Alcance de Transmissão: Até 200 metros em condições ideais (sem obstruções) Bateria: Tipo: Bateria recarregável de polímero de lítio, Duração: Até 8 horas por carga, com estojo de carregamento adicional para recargas em movimento Conector de Saída: TRS (para câmeras), TRRS (para smartphones) Taxa de Amostragem: 48 kHz Profundidade de Bits: 24 bits Controles: Botão de emparelhamento, Botões de controle de ganho Monitoramento: Saída para fones de ouvido com monitoramento em tempo real Interface: Tela OLED para visualização de status e configurações Dimensões: Transmissores: Aproximadamente 62 mm x 36 mm x 15 mm, Receptor: Aproximadamente 75 mm x 50 mm x 20 mm Peso: Transmissores: Cerca de 30 g cada, Receptor: Cerca de 50 g Recursos Adicionais: Redução de Ruído: Tecnologia avançada para redução de ruído ambiente, Modos de Gravação: Inclui opções para gravação em mono e estéreo, Design: Compacto e leve, ideal para uso portátil Modelo de referência: HOLLYLAND LARK MAX DUO

Item 11 – Microfone Direcional para estúdio Tipo de Microfone: Microfone condensador direcional (cardioide) Resposta de Frequência: 40 Hz - 20 kHz Sensibilidade: -38 dB $\pm$ 2 dB (0 dB = 1 V/Pa a 1 kHz) Impedância de Saída: 1000 Ω Nível de Ruído: Menos de 20 dB Alimentação: Bateria interna recarregável de lítio (geralmente com autonomia de cerca de 10 horas) Conectividade: Saída TRS de 3,5 mm para câmeras, Saída TRRS de 3,5 mm para smartphones e tablets Dimensões: Aproximadamente 105 mm (comprimento) x 22 mm (diâmetro) Peso: Cerca de 85 g Acessórios Incluídos: Suporte anti-vibração, Windscreen (pelo de gato), Cabos TRS e TRRS Características Adicionais: Montagem: Possui um adaptador para montagem em câmeras e tripés, Design Compacto: Ideal para uso portátil, fácil de transportar e configurar, Construção Durável: Material robusto que oferece resistência durante o uso Modelo de referência: COMICA VM30



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



Item 12 – Gimbal estabilizador para Câmera Fotográfica Tamanho: 220 × 160 × 75 mm (sem a manopla) Peso: Aproximadamente 795 g Capacidade de Carga: Carga útil máxima: 2 kg Tempo de Bateria: Autonomia: Até 10 horas, Tipo de bateria: Bateria de íon de lítio com capacidade de 2000 mAh, Tempo de carregamento: Aproximadamente 1,5 horas Modos de Estabilização: Pan Follow, Tilt Follow, All Follow, FPV, Vertigo, Timelapse Conectividade: Bluetooth 5.0, Conexões USB-C para carregamento e controle Controle: Controle remoto via aplicativo (DJI Ronin) para smartphones, Painel de controle integrado para ajustes rápidos Recursos Inteligentes: ActiveTrack 5.0, Shot Guide (Guias de cena), Ajuste de parâmetros via aplicativo Compatibilidade: Compatível com uma ampla gama de câmeras mirrorless e DSLR de várias marcas Modelo de referência: DJI RS3 Mini

ITEM 13 – Gimbal estabilizador para Celular Tamanho: 276 x 113 x 103 mm (dobrado: 185 x 76 x 76 mm) Peso: Aproximadamente 340 g (sem smartphone) Capacidade de Carga: Capacidade máxima: 290 g, Compatível com a maioria dos smartphones. Bateria: Tipo: Bateria de polímero de lítio, Capacidade: 2450 mAh, Tempo de uso: Aproximadamente 15 horas, Tempo de carregamento: Aproximadamente 2 horas Conexão: Bluetooth 5.0 Estabilização: Tipo: Estabilização em 3 eixos (pan, tilt, roll) Modos de Operação: Pan Follow, Lock Mode, Follow Mode, FPV Mode, Spin Shot, ActiveTrack 5.0 Recursos Adicionais: Extensor integrado para ângulos mais amplos, Controle de gestos, Integração com o aplicativo DJI Mimo Temperatura de Operação: -10°C a 40°C (14°F a 104°F) Acessórios: Cabo de carregamento USB-C, Estojo de transporte, Suporte para smartphone Modelo de referência: DJI Osmo Mobile 6

ITEM 14 – Tripé profissional com cabeça hidráulica fluida Material: Alumínio de alta resistência ou material composto leve Altura Mínima: Aproximadamente 60 cm Altura Máxima: Aproximadamente 180 cm Peso do Tripé: Cerca de 2,5 kg Capacidade de Carga: Até 5 kg (dependendo do modelo específico) Cabeça Hidráulica: Com controle de pan e tilt Seções das Pernas: Geralmente 3 a 4 seções ajustáveis Pés: Pés emborrachados para maior aderência e estabilidade Conector: Rosca de 1/4" para fixação de câmeras Acessórios: Pode incluir bolsa para transporte e nível de bolha Sistema de Travamento: Bloqueio por alavanca ou rosca Modelo de referência: NEST NT-777

ITEM 15 – Câmera de ação Sensor de Imagem: 27 MP Capacidade de Vídeo: Resoluções: 5.3K a 60fps, 4K a 120fps, 2.7K a 240fps, Formatos: HEVC, H.264, MP4 Formato de Foto: JPEG, RAW Campo de Visão (FOV): Linear, Lente Wide, SuperView Estabilização: HyperSmooth 6.0: Estabilização avançada com diversos níveis de suavização. Tela: Displays: Tela frontal e traseira LCD, Tamanho da Tela Frontal: Aproximadamente 1,4 polegadas, Tamanho da Tela Traseira: Aproximadamente 2,27 polegadas Conectividade: Wi-Fi: Sim, Bluetooth: Sim, USB-C: Para carregamento e transferência de dados Áudio: Microfones: Vários microfones para captura de áudio com redução de ruído Bateria: Capacidade da Bateria: 1720 mAh, Autonomia: Aproximadamente 2 horas de gravação em 5.3K a 30fps Resistência: Impermeabilidade: À prova d'água até 10 metros (33 pés) sem



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



caixa adicional Recursos Adicionais: TimeWarp: Timelapse em movimento, Modo Noturno: Captura de fotos em baixa luz, Controle por Voz: Comandos de voz para operação hands-free, Modos de Disparo: Burst, LiveBurst, Intervalo, entre outros Tamanho e Peso: Dimensões: 71 x 55 x 34 mm, Peso: Aproximadamente 154 g Modelo de referência: GOPRO Hero 12 Black

ITEM 16 – Kit de acessórios para câmera de ação Suporte de Peito (Chest Mount): Material: Nylon elástico com fivelas de policarbonato. Compatibilidade: Ajustável para caber em diferentes tamanhos de corpo. Características: Permite capturar vídeos em primeira pessoa com estabilidade; fácil de ajustar e confortável para longos períodos de uso. Haste de Extensão/Selfie Stick: Material: Liga de alumínio com cabo de borracha antiderrapante. Extensão: De 20 cm até 1 metro (ou mais, dependendo do modelo). Conexão: Montagem padrão para GoPro com parafuso de aperto. Características Adicionais: Algumas versões incluem um tripé integrado, cabeça giratória de 360 graus e um controle remoto Bluetooth. Suporte de Cabeça (Head Strap): Material: Nylon elástico e borracha antiderrapante. Ajustabilidade: Faixas ajustáveis para uso em diferentes tamanhos de cabeça e sobre capacetes. Características: Permite fixação firme e estável; ideal para capturar imagens em primeira pessoa. Suporte para Guidão (Handlebar Mount): Material: Liga de alumínio com revestimento de borracha. Compatibilidade: Compatível com barras de diâmetro de 15 mm a 35 mm. Rotação: Capaz de girar 360 graus para ajuste do ângulo de gravação. Características Adicionais: Sistema de aperto rápido para instalação fácil e segura. Suporte de Ventosa (Suction Cup Mount): Material: Policarbonato e borracha de alta aderência. Força de Sucção: Suporte de alta potência com bloqueio de segurança. Compatibilidade: Pode ser fixado em superfícies lisas como vidro, metal e plástico. Características Adicionais: Capacidade de ajuste em múltiplos ângulos; ideal para gravação em movimento. Caixa Estanque (Waterproof Housing): Material: Policarbonato resistente a impactos. Profundidade: Protege a câmera em profundidades de até 60 metros. Vedação: Sistema de vedação duplo para garantir impermeabilidade. Acessibilidade: Botões de controle acessíveis; lente antiembaçante. Flutuador (Floating Hand Grip): Material: Plástico de alta resistência com punho emborrachado. Flutuabilidade: Mantém a GoPro na superfície da água; cor vibrante para fácil localização. Compatibilidade: Montagem padrão para GoPro com parafuso de aperto. Características Adicionais: Cordão de segurança incluído. Tripé Flexível (Flexible Tripod): Material: Plástico ABS de alta resistência com pernas revestidas de borracha. Altura: Entre 15 cm e 30 cm (dependendo do modelo). Características: Pernas ajustáveis e dobráveis para fixação em superfícies irregulares. Cabeça: Giratória de 360 graus com nível de bolha integrado para alinhamento preciso. Capa de Silicone (Protective Silicone Case): Material: Silicone macio e durável. Ajuste: Encaixe preciso para a GoPro Hero 12 Black, com recortes para botões e portas. Características Adicionais: Oferece proteção contra arranhões e pequenos impactos; inclui uma alça ajustável. Conjunto de Filtros de Lente: Material: Vidro óptico de alta qualidade com revestimento antirreflexo. Tipos de Filtros: ND (Neutral Density), CPL (Polarizador Circular), UV. Montagem: Sistema de encaixe rápido e seguro. Características Adicionais: Ideal para melhorar a qualidade de imagem em diferentes condições de iluminação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



Carregador de Baterias Dual: Material: Plástico ABS resistente ao calor. Compatibilidade: Suporta carregamento simultâneo de duas baterias GoPro Hero 12 Black. Entrada: USB-C para carregamento rápido. Características Adicionais: Indicadores LED para status de carregamento. Estojo de Transporte: Material: Poliéster resistente à água com interior em EVA moldado. Compartimentos: Divisórias ajustáveis para organizar a GoPro e os acessórios. Características Adicionais: Zíperes reforçados, alça de transporte e bolsa de rede interna para pequenos itens. Cabo de Extensão USB-C: Material: Cabo trançado de nylon com conectores reforçados. Comprimento: 1,5 metros. Compatibilidade: Suporta transferência de dados e carregamento rápido.

Adesivos Montáveis (Adhesive Mounts): Material: Adesivo industrial 3M e base de policarbonato. Tipos: Bases curvas e planas para diferentes superfícies. Características: Resistência a intempéries e condições extremas; fácil de aplicar e remover sem deixar resíduos.

ITEM 17 - Kit de Iluminação de Estúdio 110V ou BIVOLT contendo TRIPÉS, BOLSA E FUNDO INFINITO

Softboxes: Quantidade: 2 unidades, Dimensões: 50 cm x 70 cm, Material da Softbox: Tecido difusor de nylon resistente ao calor, Estrutura: Suporte em metal com varas flexíveis, Lâmpadas: 4 lâmpadas fluorescentes ou LED de 85W cada (equivalente a 850W cada em incandescente), Soquete: E27 (soquete padrão), Temperatura de Cor: 5500K (luz branca, ideal para iluminação natural), Cabeça Ajustável: Sim, inclinação de 210 graus, Voltagem: 110V Suportes de Iluminação: Quantidade: 2 unidades, Altura Ajustável: De 70 cm a 2 metros, Material: Liga de alumínio anodizado, resistente e leve, Sistema de Bloqueio: Travas de rosca giratória para ajuste rápido de altura, Capacidade de Carga: Até 5 kg, Pés: Base tripé com pontas emborrachadas para estabilidade Guarda-chuvas Refletores: Quantidade: 2 unidades, Diâmetro: 84 cm, Material: Nylon branco translúcido com armação em aço inoxidável, Compatibilidade: Compatível com todos os suportes de iluminação padrão, Função: Suavizar e ampliar a luz das lâmpadas, ideal para iluminação difusa; Fundo de Estúdio: Dimensões: 3 metros de largura x 3 metros de altura, Material: Tecido de algodão ou poliéster, antirreflexo, Cores Disponíveis: Preto, branco, verde (chroma key), Gramatura: 120 g/m² (para algodão); 160 g/m² (para poliéster), Acabamento: Bordas reforçadas com alças para fixação nos suportes; Sistema de Suporte de Fundo: Dimensões: Altura Ajustável: De 1,5 metros até 3 metros, Largura Ajustável: De 2 metros até 3 metros, Material: Liga de alumínio com acabamento preto fosco, Barras Transversais: 4 seções conectáveis de 75 cm cada (totalizando 3 metros de largura), Sistema de Montagem: Conexões por clique com sistema de travamento rápido, Capacidade de Carga: Até 10 kg Grampos de Fixação: Quantidade: 4 unidades, Material: Plástico ABS de alta resistência com mola de aço, Tamanho: 11 cm de comprimento, Abertura Máxima: 5 cm, Função: Fixação segura do fundo ao suporte, evitando dobras e deslizamentos; Bolsa de Transporte: Material: Nylon 600D resistente à água e ao desgaste, Dimensões: 100 cm x 30 cm x 30 cm (aproximadamente), Compartimentos: Divisórias internas para organizar o kit, espaço para softboxes, suportes e acessórios, Fechamento: Zíperes duplos reforçados,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



Alça: Alça de ombro acolchoada ajustável e alças manuais
Modelo de referência: Kit de Iluminação Estúdio TZ011

ITEM 18 – Lâmpada para Kit de Iluminação de Estúdio Compatível com o Item 15 Tipo de Lâmpada: Tipo: Fluorescente Compacta (CFL) ou LED, Base: E27 (rosca padrão) Potência: Fluorescente Compacta (CFL): 85W (equivalente a aproximadamente 850W incandescente), LED: 40W a 60W (equivalente a aproximadamente 400W a 600W incandescente) Temperatura de Cor: Valor: 5500K (luz branca fria, equivalente à luz do dia), Índice de Reprodução de Cor (IRC): ≥ 80 ; Fluxo Luminoso: Fluorescente Compacta (CFL): Aproximadamente 5.500 lúmens, LED: Aproximadamente 4.000 a 6.000 lúmens (dependendo da potência); Tensão de Alimentação: Valor: 110V ou 220V (dependendo da região ou do modelo específico); Vida Útil: Fluorescente Compacta (CFL): Aproximadamente 8.000 horas, LED: Aproximadamente 25.000 a 30.000 horas; Dimensões: Fluorescente Compacta (CFL): Aproximadamente 25-30 cm de comprimento, LED: Aproximadamente 15-20 cm de comprimento (mais compacta); Eficiência Energética: Fluorescente Compacta (CFL): Classe A, LED: Classe A++ (mais eficiente em termos de consumo energético); Emissão de Calor: Valor: Baixa, especialmente em lâmpadas LED, ideais para longas sessões de gravação sem superaquecer.; Compatibilidade: Compatibilidade: Compatível com softboxes e refletores usados no Kit TZ011. Resistência e Durabilidade: Resistência: Resistente a ciclos de acendimento e desligamento frequentes, Durabilidade: Projetada para manter a eficiência ao longo do tempo. Aplicações: Uso: Ideal para estúdios fotográficos, gravações de vídeo, transmissões ao vivo e produção de conteúdo.

ITEM 19 - Iluminadores de Led com BATERIAS
Tipo de Lâmpada: Tipo: LED, Modelo: Yongnuo YN300 III; Potência: Potência Total: 36W
Temperatura de Cor: Faixa Ajustável: 3200K a 5500K, Controle de Temperatura de Cor: Ajuste contínuo
Fluxo Luminoso: Lúmens: Aproximadamente 1600 lúmens; Tensão de Alimentação: Valor: 7.5V a 12V, Fontes de Energia: Adaptador AC incluído ou baterias NP-F550/NP-F970 (não incluídas); Vida Útil dos LEDs: Valor: Aproximadamente 50.000 horas; Dimensões e Peso: Dimensões: Aproximadamente 32 cm x 13 cm x 5 cm, Peso: Aproximadamente 1.1 kg; Ajuste de Intensidade: Controle de Brilho: De 1% a 100% Índice de Reprodução de Cor (IRC): Valor: ≥ 95 ; Tela de Controle: Tipo: Tela LCD na parte traseira
Montagem: Rosca: 1/4" para montagem em tripés e suportes; Construção: Material: Alumínio, Design: Compacto com dissipador de calor integrado; Acessórios Incluídos: Filtros de Cor: Filtros de correção (cor quente e fria), Fonte de alimentação, controle remoto, bateria; Modelo de referência: Led Yongnuo YN300 III Cor



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



ITEM 20 - Iluminador de Led portátil com bateria recarregável

Tipo de Lâmpada: Tipo: LED RGB, Modelo: Ulanzi VL49 RGB; Potência: Potência Total: 5W

Temperatura de Cor: Faixa de Cores: RGB (Vermelho, Verde, Azul), Controle de Cor: Ajustável para criar qualquer cor no espectro RGB; Fluxo Luminoso: Lúmens: Aproximadamente 250 lúmens

Tensão de Alimentação: Fonte de Energia: Bateria interna recarregável de polímero de lítio (Li-Po), Conexão de Carregamento: Porta USB-C; Vida Útil da Bateria: Tempo de Funcionamento: Aproximadamente 2 a 3 horas em brilho máximo, Tempo de Carregamento: Aproximadamente 2 horas; Dimensões e Peso: Dimensões: 11 cm x 6,5 cm x 2,5 cm, Peso: Aproximadamente 150 g; Ajuste de Intensidade e Cores: Controle de Brilho: Ajustável, com níveis contínuos de brilho, Controle de Cor: Ajuste de cor RGB, com opções de cor e efeitos; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Valor: ≥ 95 ; Tela de Controle: Tipo: Tela LCD ou LED para visualização de configurações; Montagem e Fixação: Rosca de Montagem: 1/4" para fixação em tripés e suportes, Base Magnética: Permite fixação em superfícies metálicas; Construção e Design: Material: Plástico ABS de alta qualidade, Design: Compacto e leve, ideal para transporte e uso em campo; Acessórios Incluídos: Difusor: Difusor de luz para suavizar e difundir a iluminação, Suporte de Montagem: Com rosca de 1/4" e base magnética; Modelo de referência: Ulanzi VL49 RGB

ITEM 21 - Drone tipo I

Dimensões e Peso: Dimensões (dobrada): 144 x 90 x 64 mm, Dimensões (desdobrada): 252 x 182 x 56 mm, Peso: Aproximadamente 249 g; Câmera: Sensor: 1/1.3" CMOS, Resolução Máxima de Foto: 48 MP, Resolução Máxima de Vídeo: 4K a 60 fps, Campo de Visão (FOV): 84°, Abertura: f/1.7, Estabilização: Gimbal de 3 eixos; Transmissão de Vídeo: Sistema de Transmissão: OcuSync 4.0, Distância Máxima de Transmissão: Até 12 km (em condições ideais), Resolução de Transmissão ao Vivo: 1080p a 30 fps Bateria: Tipo: Bateria inteligente de polímero de lítio (LiPo), Capacidade: 3850 mAh, Tempo Máximo de Voo: Até 34 minutos, Tempo de Carregamento: Aproximadamente 1.5 horas; Sensores e Navegação: Sensores de Obstáculos: Sensores de visão para frente, para trás e para baixo, GPS: GPS + GLONASS + Galileo, Sistema de Navegação: Navegação por satélite, barômetro e IMU (Unidade de Medida Inercial); Modos de Voo e Inteligência Artificial: Modos Inteligentes: ActiveTrack 4.0, Point of Interest 4.0, QuickShots (Dronie, Rocket, Circle, Helix), Modos de Captura: Panorama, Timelapse, Hyperlapse, Photo HDR, Video HDR, Retorno ao Ponto de Decolagem (RTH): Automático e manual; Controle: Controle Remoto: Controle remoto DJI com tela integrada, Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi; Armazenamento: Cartão de Memória: Suporte para cartões microSD (Class 10 ou UHS-I, até 256 GB); Conectividade: Portas: USB-C para carregamento e transferência de dados, Comunicação: Transmissão de vídeo via OcuSync 4.0; Segurança: Sistema de Desconexão: Desconexão automática em caso de perda de sinal, Segurança de Voo: Geofencing, alertas de baixa bateria Construção: Material: Plástico de alta resistência, Design: Compacto e dobrável para fácil transporte



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



Acessórios Incluídos no Fly More Combo: Baterias Adicionais: 2 baterias inteligentes adicionais, Carregador de Bateria: Carregador de bateria múltiplo, Protetores de Hélice: Protetores de hélice, Bolsa de Transporte: Bolsa de transporte compacta, Cabos: Cabos de carregamento e conexão
Modelo de referência: Dji Mini 4 Pro Fly More Combo

ITEM 22 – Sistema de Transmissão de vídeo sem fio

Alcance sem fio 400' / 121,92 m (linha de visão) 300' / 91,4 m (linha de visão); Largura de banda do canal 20 MHz; Alcance de frequência EUA: 5 GHz; Latência 0,08 s; Potência de RF <21 dBm; Sensibilidade RF -80 dBm; Compressão de vídeo sem fio: Descomprimido; Interface - Portas da antena do transmissor; 2 x RP-SMA Masculino; Portas de antena receptora 2 x RP-SMA Masculino; Conectores de vídeo do transmissor 1 x BNC (3G-SDI / HD-SDI) Entrada: 1 x entrada HDMI; Conectores de receptor de vídeo: 1 x saída BNC (3G-SDI); 1 x saída HDMI; Transmissor Outro I / O 1 x USB Type- C; Receptor Outro I / O: 1 x USB Type-C; Áudio Integrado: HDMI / SDI; Suporte de formato: Formato de vídeo SDI / BNC: 1080p a 23,98, 24, 25, 29,97, 30, 50, 59,94, 60 fps 1080i a 50, 59,94, 60 fps 1080PsF a 23,98, 24, 25 fps 720p a 50, 59,94, 60 fps HDMI:1080p 23,98, 24, 25, 29,97, 30, 50, 59,94, 60 fps 1080i a 50, 59,94, 60 fps 720p a 50, 59,94, 60 fps 576p a 50 fps 480p a 60 fps; Tipo de painel do transmissor: OLED; Tipo de painel receptor: OLED; Suporte de bateria do transmissor 01 x Sony L-Series / NP-F Type; Suporte de bateria do receptor 01 x Sony L-Series / NP-F Type; Conector de energia do transmissor 1 x Barrel (6 a 16 VCC até 2 A) Entrada; 1 x USB Tipo C (5 VCC até 2 A) Entrada; Conector de alimentação do receptor 01 x Barrel (6 a 16 VCC até 2 A); Entrada 01 x USB Tipo C (5 VCC até 2 A) ; Entrada Consumo de energia do transmissor; Fonte de alimentação: 6 a 16 VCC (11 W)
Consumo de energia do receptor; Fonte de alimentação: 6 a 16 VCC (7 W); Montagem do transmissor 1 x 1/4 "-20 fêmea; 1 x sapata fria; Montagem do receptor 1 x 1/4 "-20 fêmea 1 x sapata fria; Dimensões do transmissor 4,3 x 2,8 x 1,32 "/ 11 x 7,2 x 3,35 cm; Dimensões do receptor 4,3 x 2,8 x 1,32 "/ 11 x 7,2 x 3,35 cm; Peso do transmissor 0,5 lb / 206 g; Peso do receptor 0,5 lb / 206 g; Conteúdo da embalagem: 01 Transmissor, 01 receptor, 05 antenas, 01 DC Power Adaptador; Modelo de referência: Hollyland Mars 400s PRO

ITEM 23 – Power bank

Capacidade e Tipo de Bateria: Capacidade da Bateria: 2000mAh, Tipo de Bateria: Lithium-ion (Li-ion) ou Lithium-polymer (Li-Po), Voltagem Nominal: 3.7V; Carregamento por Indução: Tipo de Carregamento: Carregamento sem fio (indução) baseado no padrão Qi, Potência de Carregamento Sem Fio: Até 5W (alguns modelos podem oferecer até 7.5W ou 10W, dependendo do design), Eficiência de Carregamento Sem Fio: Aproximadamente 70- 80%; Conectividade e Portas: Porta de Entrada: Tipo: Micro-USB ou USB-C, Voltagem: 5V, Portas de Saída: Porta USB-A: Para carregamento com fio de dispositivos (geralmente 5V/1A ou 5V/2A), Porta USB-C (opcional): Para carregamento com fio e, em alguns casos, entrada e saída



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



Design e Construção: Dimensões: Aproximadamente 90 x 60 x 15 mm (varia conforme o modelo e design), Peso: Aproximadamente 100-150 g (varia conforme o modelo e materiais utilizados), Material: Plástico ABS, alumínio, ou uma combinação de materiais, Cor: Diversas cores disponíveis, dependendo do fabricante; Características de Carregamento: Proteção de Segurança: Inclui proteção contra sobrecarga, curto-circuito, sobreaquecimento, e sobrecorrente, Indicadores de Carga: LEDs ou display para indicar o nível de carga restante e status de carregamento; Tempo de Carregamento: Tempo de Carregamento do Power Bank: Aproximadamente 2-4 horas para carregar completamente, dependendo da fonte de alimentação e tipo de cabo usado, Tempo de Carregamento para Dispositivos: Depende da capacidade da bateria do dispositivo e da potência de saída do power bank

Compatibilidade: Dispositivos Compatíveis: Qualquer dispositivo que suporte carregamento sem fio Qi, além de dispositivos que podem ser carregados via USB, Carregadores Compatíveis: Pode ser carregado com adaptadores USB que suportem a voltagem e corrente adequadas (geralmente 5V/1A)

Acessórios Inclusos: Cabo de Carregamento: Geralmente inclui um cabo Micro-USB ou USB-C para recarregar o power bank, Manual do Usuário: Inclui instruções para uso e cuidados

ITEM 24 – Flash para câmera fotográfica

Compatível com a Câmera entregue nesta compra; Tipo: Speedlite (flash externo); Compatibilidade: Montagem: Compatível com câmeras Canon, Sistema TTL: Suporte para TTL (Through-The-Lens) automático de exposição; Características de Potência: Guia Número (GN): Aproximadamente 60 (em ISO 100 e 200mm), Potência de Saída: Ajustável de 1/1 a 1/128 em incrementos de 1/3 de ponto; Cabeça do Flash: Cabeça Ajustável: Cabeça do flash com inclinação e rotação, Ângulo de Inclinação: 0 a 90 graus, Ângulo de Rotação: 360 graus; Modos de Operação: Modos de Flash: TTL, Manual, Multi (Stroboscópico), Modos de Sincronização: Sincronização de alta velocidade (HSS), Sincronização de segunda cortina; Tempo de Recarga: Tempo de Recarga Completa: Aproximadamente 1.5 a 2.5 segundos, dependendo da potência de saída; Fonte de Alimentação: Bateria Li-ion recarregável de 2000mAh, com tempo de operação prolongado e carregamento rápido; Conectividade e Controle: Comunicação Sem Fio: Suporte para controle sem fio e transmissão com outros flashes Godox via sistema X, Porta de Sincronização: Porta PC (para sincronização com outros dispositivos); Tela e Controles: Tela LCD: Tela LCD iluminada para configuração e controle fáceis, Controles: Botões intuitivos e interface de menu para ajuste rápido; Construção e Design: Material: Plástico ABS durável com acabamento emborrachado para melhor aderência, Peso: Aproximadamente 350 g (excluindo a bateria), Dimensões: Aproximadamente 200 x 75 x 60 mm; Acessórios Inclusos: Difusor: Difusor de luz, Difusor de Cabine: Capacidade para encaixar difusores e outros acessórios, Bateria e Carregador: Bateria Li-ion e carregador correspondente; Características Adicionais: Proteção Contra Sobrecarga: Proteção embutida para evitar superaquecimento e danos, Compatibilidade com Softbox: Compatível



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



com softboxes e outros modificadores de luz; Modelo de referência: Godox VING V860IIC TTL

ITEM 25 – Bolsa para transportar material fotográfico

Em material impermeável; Tipo mochila; Que comporte a Câmeras e as lentes entregues nesta compra

ITEM 26 – Switcher de vídeo para transmissão ao vivo Efeitos de Mixagem: Camadas M / E disponíveis: 5 M / E; Tipos de efeito: 1 x DVE, Gráfico, Transição, Chroma Key, Alpha Key, Luma Key; Chaves a jusante: 1 x Croma, DVE e 2 x Luma; Mistura de áudio: Mistura de 2 canais; Processamento: Tipo de comutação: Botão de apertar Entrada: Número de fontes de entrada de vídeo: 4; Conectores de entrada de vídeo: 4 x HDMI Fêmea; Formato de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps; 1080i: 50/59.94/60 fps; 720p: 50/59.94/60 fps; Conectores de entrada de áudio: 2 x 1/8" / 3.5mm TRS fêmea analógica estéreo; Entrada de áudio incorporada: HDMI: 2 canais (por entrada); Resultado: Canais de saída de vídeo: 1 ; Conectores de saída de vídeo: 1 x HDMI; Formato de saída de vídeo: HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV); 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps; Saída de áudio incorporada: HDMI: 2 canais (por saída); Saída multivista: sim; Saída do Monitor: 1 x HDMI; Conectividade: Outras Entradas / Saídas: 1 LAN RJ45, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Entrada / Saída de Controle; 1 x Firmware USB Tipo C, Entrada / Saída de Controle; Hardware: Compatibilidade com SO: macOS 10.14 ou posterior e Windows 10; Conector de força: 1 x Entrada em barril (12 VCC); Consumo de energia: 36 W; Temperatura de operação: 41 a 104 ° F / 5 a 40 ° C; Temperatura de armazenamento: 14 a 140 ° F / -10 a 60 ° C; Umidade operacional: 0 a 90%; Geral Dimensões aproximadas: 23,75 x 10,34 x 3,51 cm; Peso aproximado: 550 g; Modelo de referência: Atem Mini Pro HDMI

ITEM 27 – Cabo Micro HDMI x HDMI 3 metros

Cabo MICRO HDMI para HDMI; SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K; COMPRIMENTO 3 METROS; CONECTOR DE ENTRADA MACHO, CONECTOR DE SAÍDA MACHO

ITEM 28 – Cabo Micro HDMI x HDMI 30 centímetros

Cabo MICRO HDMI para HDMI; SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K; COMPRIMENTO 30 CENTÍMETROS; CONECTOR DE ENTRADA MACHO, CONECTOR DE SAÍDA MACHO

NEANDER DOS SANTOS MACHADO

3º SARGENTO QBMP-0 BM
BMASCOM - CBMES - GOVES
assinado em 01/04/2025 14:24:58 -03:00

CLAUDIOMAR LOPES RASSELE

TENENTE CORONEL QOC BM
BMASCOM - CBMES - GOVES
assinado em 01/04/2025 15:57:40 -03:00

GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA

AUXILIAR BM
BMASCOM - CBMES - GOVES
assinado em 01/04/2025 14:28:10 -03:00

CLAYTON LAEBER THOMPSON

TENENTE CORONEL QOC BM
BMCCM - CBMES - GOVES
assinado em 01/04/2025 20:48:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/04/2025 20:48:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEANDER DOS SANTOS MACHADO (3º SARGENTO QBMP-0 BM - BMASCOM - CBMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1F07XR>

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de ____ de ____.

PREGÃO Nº ____/____

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura)

ANEXO II.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SONALY WESLENY DE FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO
2º TENENTE QOA BM
BMDAL - CBMES - GOVES
assinado em 06/05/2025 15:00:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2025 15:00:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA ALVES DE ALVARENGA (2º SARGENTO QBMP-0 BM - BMDAL - CBMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QXXLGD>